

Ofício Comitês PCJ nº 066/2006

Piracicaba, 14 de junho de 2006.

Senhor Diretor:

Por meio de nosso Ofício Comitês PCJ nº 066/2006, datado de 02 de junho de 2006, foi encaminhado a Vossa Senhoria Parecer Técnico aprovado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ, sobre a análise e manifestação deste Comitê referente à implantação do empreendimento “Villa Trump”, (Processo SMA 13.723/2004), no município de Itatiba.

Constou do referido Parecer Técnico, no item “3.a” das “sugestões e recomendações de condicionantes”, que: “... os estudos mencionados acima deverão ser submetidos à análise das Câmaras Técnicas de Saneamento (CT-SA) e de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ, para manifestação ao DAIA”.

Em 14 de junho de 2006, a COMURB SOCIEDADE DE PROJETOS URBANÍSTICOS LTDA., representando o Empreendedor, apresentou a esta Secretaria Executiva, documento intitulado “Esclarecimentos sobre as sugestões e recomendações de condicionantes para a emissão da Licença Prévia, contidas no Parecer Técnico sobre a Implantação do Empreendimento ‘Villa Trump’.”, que foi submetido à análise da Câmara Técnica de Saneamento dos Comitês PCJ.

A CT-SA, reunida em 21 de junho de 2006, aprovou Parecer Técnico sobre o assunto, cuja cópia segue anexa, que foi também apreciado e aprovado pela CT-PL, em 11 de julho de 2006, que contém o item “Novas Recomendações”, para substituir o item “3.a” acima referido.

Desta forma, estamos encaminhando o Parecer Técnico da CT-SA, que altera o item “3.a” do Parecer Técnico encaminhado anexo ao nosso Ofício Comitês PCJ nº 066/2006.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Luiz Roberto Moretti
Secretário-executivo

Ilmo. Senhor

Pedro José Stech

DD. Diretor do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA
Avenida Frederico Hermann Jr. 345 - Prédio 12 - 1º Andar
05489-900 - São Paulo - SP

Parecer Técnico CT-SA
Câmara Técnica de Saneamento dos Comitês PCJ
Reunião de 21.06.2006

1

Reunião CT-SA, realizada em 21.06.2006, em Atibaia – SP, deliberação:

Considerando os termos da correspondência apresentada pelos representantes da empresa COMURB, representando o empreendimento Villa Trump, denominada “*Esclarecimentos sobre as sugestões e recomendações de condicionantes para a emissão da Licença Prévia, contidas no Parecer Técnico sobre a Implantação do Empreendimento Villa Trump*”; em resposta ao Parecer Técnico do PCJ nº 043/06, datado de 01.06.2006;

Considerando que Secretaria Executiva dos Comitês PCJ recebeu e enviou ao Coordenador CT-SA em 14.06.2006, solicitando análise e manifestação pelos membros da Câmara;

Considerando que os membros da CT-SA reuniram em 21.06.2006, na sede do SAAE de Atibaia, na qual, os representantes do empreendimento Villa Trump realizaram nova apresentação detalhada e com esclarecimentos devidos em relação ao item do EIA/Rima sobre “sistema de coleta e tratamento dos esgotos sanitários” do empreendimento previsto no processo de licenciamento ambiental - Licença Prévia (LP), em andamento no SMA/DAIA.

Após discussão dos membros presentes na reunião foi deliberado:

Em relação ao item 3. do Parecer Técnico PCJ – letra “a”: Para emissão de LP (Sistema de Esgotamento Sanitário)

Comentário 1: *Sejam estudadas alternativas para diminuir o número de ETEs previstas, coletivas e individuais, ou seja, o agrupamento das ETEs conforme as características da topografia local, com adoção de medidas racionais para a redução de custos de instalação, de manutenção e melhor gerenciamento das mesmas no futuro.*

Deliberação: Os esclarecimentos e as argumentações apresentadas pelos representantes do empreendimento Villa Trump foram considerados atendidos e aceitos por todos os presentes na reunião para a fase de Licença Prévia (LP) – SMA/DAIA.

Comentário 2: *Devem ser elaborados estudos de concepções/alternativas que contemplem a comparação da alternativa adotada (MBR Systems) com aquelas usualmente empregadas para tratamento dos esgotos sanitários, e ainda, que apresentem as garantias técnicas de manutenção e reposição das membranas, ao longo do tempo, no mercado brasileiro;*

Deliberação: Os esclarecimentos e as argumentações apresentadas pelos representantes do empreendimento Villa Trump foram considerados atendidos e aceitos por todos os presentes na reunião para a fase de Licença Prévia (LP) – SMA/DAIA.

Parecer Técnico CT-SA
Câmara Técnica de Saneamento dos Comitês PCJ
Reunião de 21.06.2006

2

Novas Recomendações: Foi deliberado pelos membros da CT-SA as seguintes recomendações ao empreendedor para que apresente esclarecimentos no processo de licenciamento ambiental em andamento, para a fase de **Licença de Instalação (LI)**:

1 – apresentar estudo detalhado dos aspectos técnicos sobre as infiltrações no solo, condições e características local, baseado na concepção das ETEs – unidades de infiltrações para os efluentes tratados e “não tratados” (no caso, das unidades operarem como sistema de segurança), considerando o balanço hídrico e a drenagem local;

2 – apresentar estudo detalhado prevendo a implantação de uma rede monitoramento operacional das ETEs previstas (automonitoramento) e dos corpos d’água localizados na área do empreendimento e do solo;

3 – apresentar estudo detalhado dos acessos as ETEs previstas e do procedimento operacional pelas equipes técnicas do empreendimento e a forma prevista para atuação, com vista na operação e na manutenção das unidades de tratamento previstas.

Membros da CT-SA presentes na reunião:

ASSEMAE / SANASA	(T) Márcia Trevisan Vigorito
DAE-Americana	(T) Leandro Treseldi
SABESP	(S) Maria Lourdes Bresaola
P.M. Atibaia	(C) Roberto Bresaola
P.M. Mombuca	(S) André Luiz Quagliato
Sec. Saúde / DIR XV	(S) Nádia Martorini
Sec. Saúde / DIR XV	(T) Marcos César Prado
P.M. de Sta. Gertrudes	(T) Karina Picelli
P.M. de Sta. Gertrudes	(S) Nestor T. Goes
PM de Limeira / SAMA	(T) Michele Stradiotto
PM de Limeira / SAMA	(S) Ana Maria L. Vasques
SAAE-Atibaia	(C) Leandro Fujixama
SAAE-Atibaia	(T) Marco Raimo
PM de Itupeva	(C) Fabiana G. Babucci
PM de Jaguariúna	(S) Simão Pedro Aquiar
CETESB	(T) Jorge Rocco
CETESB	(S) Plínio Escher Junior
SAAE-Atibaia	(S) Nelson Ozaki
CODEN	(T) Arlindo Santos
DEPRN	(C) Alexandro Serrano
DEPRN	(C) Fernanda Assis
DAE-SBO	(T) Regina Ap. Ribeiro

Eng. Jorge Rocco / Representante da CETESB
Coordenador da CT-SA.